



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.002 / 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS E DOÁ-LOS PARA A CDL DE AGUIA BRANCA E DÁ OITRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com a aquisição de prêmios, bem como doá-los à CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Águia Branca para ser sorteados aos consumidores participantes da campanha “Cuide bem do seu amor” realizada pela entidade, referente às mães e namorados, no dia 17 de junho de 2011.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,
em 10 de junho de 2011.**


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal